

REGULAMENTO GERAL 2026

I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

- Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Campeonato de **Voleibol de quadra**, que tem como nome de fantasia, “Liga Sul”, tendo vigência em 2026, aos que com ele tenham relação, sua total obediência.
- Art. 2º** - Os Campeonatos Estaduais, além do estabelecido neste Regulamento, serão regidos pelas REGRAS INTERNACIONAIS DA MODALIDADE, com as adaptações feitas pela Liga Voleibol de Santa Catarina, observado o Código de Conduta Ética da CBV.
- Art. 3º** - É de competência da Diretoria da Liga Sul, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 4º** - Poderão participar dos Campeonatos organizados pela Liga Sul, todos as agremiações, em dia com as suas obrigações estatutárias.

III - DOS CAMPEONATOS E CATEGORIAS

- Art. 5º** - Os Campeonatos de 2026 da LV serão divididos em:

Feminino: Sub 10, sub 11, sub 12, sub 13, sub 14, sub 14 B, sub 15, sub 16, sub 17, sub 19, adulto;

Masculino: Sub 12, sub 13, sub 14, sub 15, sub 16, sub 17, sub 19, adulto;

Parágrafo único: todas as categorias terão seus regulamentos específicos.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- Art. 6º** - **Somente poderão inscrever-se** nos Eventos promovidos pela Liga Sul, as agremiações **que estiverem em dia** com suas obrigações financeiras.
- Art. 7º** - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos até **20 (vinte)** dias antes do evento, pelo responsável das agremiações e/ou técnicos.
- Art 8º** - Os atletas deverão ser inseridos no sistema, até a **zero horas da quinta-feira** que antecede a competição.
- 8.1** – As agremiações poderão se inscrever com mais de uma equipe/dupla (ex. A, B, C) na categoria.
- 8.2** - Caso a agremiação inscreva mais de uma equipe, apenas a melhor classificada pontuará para o troféu eficiência.
- 8.2.1** - Os atletas relacionados e que tenham jogado pela equipe A, não poderão atuar pela B ou C, e vice-versa.

Art. 9º - As inscrições de atletas transgêneros seguirá as normas abaixo:

9.1 - Aqueles que se redesignam do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para competir na categoria masculina.

9.2 - Aquelas que se redesignam do gênero masculino para o gênero feminino são elegíveis para competir na categoria feminina nas seguintes condições:

9.3 - A atleta declarou que sua identidade de gênero é feminina. A declaração não pode ser alterada, para fins esportivos, por um período mínimo de quatro anos.

9.4 - A atleta deve demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 05 nmol/L por pelo menos 12 meses antes da primeira competição.

9.5 - A atleta deverá enviara Liga, até 3 dias antes da competição, o nível de testosterona inferior a 05 nmol/L, conforme 9.4.

9.6 - O nível total de testosterona da atleta no soro deve permanecer abaixo de 05 nmol/L ao longo do período de elegibilidade desejada para competir na categoria feminina.

9.7 - O cumprimento dessas condições pode ser monitorado por meio de testes. Em caso de não cumprimento, a elegibilidade da atleta para competição feminina será suspensa por 12 meses.

V - DAS TAXAS

Art. 10º - Para participar dos eventos realizados pela LV, as agremiações, poderão optar pelo pagamento da anuidade (exceto §3º), que isentará das inscrições em todas as categorias de base da quadra.

§1º - Anuidade por naipes – R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais);

§2º - Anuidade nos dois naipes – R\$ 3.000,00 (três mil e novecentos reais);

§3º - As categorias sub 14 B e adulto - não estarão integradas na anuidade, estão incluídas, apenas o artigo 11º.

Obs.: As anuidades deverão ser pagas até o dia 01 de abril. Após esta data o valor será corrido para R\$ 2.200,00,00 por naipes.

Art. 11º - As agremiações poderão optar pelo pagamento da inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por categoria, ficando isento da anuidade.

Art. 12º - Além da anuidade ou inscrições, em cada etapa os participantes deverão efetuar o pagamento da **taxa de participação**, que terá seus valores fixados em cada categoria.

Art. 13º - As taxas de participação deverão ser pagas, através do pix 15.375.985/0001-07.

VI - DAS ETAPAS

Art. 14º – Todas as equipes se obrigam a participar das etapas.

§1º – A equipe que deixar de participar de qualquer etapa, acarretará na exclusão da categoria, pagamento da multa de um salário mínimo, mais a taxa de arbitragem;

Art. 15º – As datas das competições só poderão ser alteradas caso coincidam com as organizadas pela Fesporte ou Federação Catarinense de Voleibol (exceto sub 14 B feminino, ver regulamento específico), desde que estes não afetem o bom andamento da competição.

Art. 16º - Após a publicação, as tabelas não poderão sofrer alterações;

Art. 17º - Não poderão participar da fase final, atletas que não participaram de pelo menos uma etapa classificatória.

§1º - Todas as equipes classificadas para etapa final se obrigam a participar das mesmas.

§2º - Ocorrendo desistência, o sistema de disputa sofrerá alterações:

- a) Se a desistência acontecer antes da divulgação da tabela, a 1ª classificada da série posterior será convocada para completar a etapa e assim sucessivamente. Acontecendo a desistência após a publicação da tabela as equipes jogaram todos contra todos dentro da sua série.

VII – DAS CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 18º - Comissão técnica e atletas:

1. Estar registrada e oficialmente liberada no sistema, até quinta que antecede etapa.
2. Apresentar à mesa a carteira de identidade, carteira da F.C.V. ou passaporte, podendo ser em app oficial;

18.1 – Caso o técnico for acadêmico de Educação Física, terá o direito de atuar nas categorias sub 12, sub 13, sub 14, sub 15, sub 16 e sub 17, mediante comprovação expedida pela faculdade.

18.2 - Não poderão integrar a comissão técnica, menores de 18 anos, salvo artigo 18º, 18.1;

18.3 - Do Banco de Reserva:

Somente poderão ocupar o banco de reservas da quadra:

- Um técnico;
- Um assistente técnico;
- Um auxiliar técnico;
- Um preparador físico;
- Um médico, massagista ou fisioterapeuta.

Art. 19º - A comissão técnica deverá estar com uniforme igual. Nos dias de extremo calor o delegado poderá liberar a bermuda aos técnicos e arbitragem. A bermuda deverá ter cores neutras.

Art. 20º – Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra por expulsão, desqualificação ou outro motivo que levar a sua saída da quadra, o assistente técnico ou auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que incisos no artigo 18º, 18.1;

VIII - DOS JOGOS

Art. 21º - Aplicações:

21.1 - O tempo de aquecimento será de 8 (oito) minutos com bola e 6 (seis) minutos de aquecimento de rede.

21.2 - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

21.3 - Nos jogos que houver libero, a relação nominal de jogo e na súmula, poderá conter:

- 14 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;
- 13 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;
- 12 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;

21.4 - Não poderão utilizar o LIBERO, as categorias: sub 12, sub 13 e sub 14 masculino e feminino, sendo que nestas categorias, poderá constar na relação nominal de jogo até 14 atletas.

21.5 - A numeração das camisetas poderá ir de 01 a 99.

21.6 - Nas fases classificatórias e finais, a equipe que não se apresentar, em condição de jogo, até 15 minutos após o horário estipulado para a partida, será considerada perdedora por 2 x0(25x0,25x0). Para fins de classificação a equipe faltante não terá nenhum ponto computado na etapa, ficando ainda sujeita às penalidades.

21.7 - Proibido o uso de copos plásticos, na área de jogo.

21.8 - Nenhum jogo deixará de ser realizado por motivo do não comparecimento dos árbitros, apontadores ou Delegado da LV.

§ Único: Na hipótese descrita neste artigo, atuará como arbitro aquele que for escolhido de comum acordo pelos capitães das duas equipes. Se não houver acordo, atuará aquele que for designado pelo Delegado da competição.

21.9 - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º - A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo às equipes, os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já estiverem sido completados serão mantidos.

I - O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º arbitro ou a critério do delegado, visando a segurança para realização do jogo.

21.10 - O 1º arbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II – Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III – Falta de iluminação adequada;

IV – Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a

situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

Art. 22º - Nas competições de base, fica proibido a venda e consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 23º - É proibido o uso de qualquer tipo de instrumento musical, buzinas, latas, garrafas pet, batecos, espaguete, caixa de som portátil ou instrumentos de sopro e outros, durante as partidas das categorias de base.

Parágrafo único - A responsabilidade de informar e orientar a torcida sobre o que estabelece o artigo 22º e 23º deste regulamento é da agremiação.

Art. 24º - Proibido a participação de pais na premiação.

IX – DAS TRANSFERENCIA DE ATLETAS

Art. 25º – Atleta não poderá jogar a mesma categoria por duas agremiações diferentes no corrente ano.

Art 26º - As Agremiações não poderão inscrever, utilizar ou manter em seu elenco atletas oriundos de outra agremiações, devidamente filiada ao sistema federativo Internacional, Nacional ou Catarinense, compreendendo entidades vinculadas à Federação Internacional de Volleyball (FIVB), à Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), à Federação Catarinense de Voleibol (FCV) e às Ligas a elas vinculadas. Fica expressamente vedada a participação de atletas que possuam vínculo ativo com outro clube integrante do sistema federativo, independentemente da forma de vínculo.

Art. 27º - Excepcionalmente, será admitida a cessão temporária formal de atleta (incluindo atletas com outros vínculos federativos ou de outras Ligas), desde que a Agremiação interessada protocole ofício específico com antecedência mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da etapa em que a atleta participará. O pedido deverá estar acompanhado de autorização expressa, também por ofício, da Agremiação, detentora do vínculo da atleta, liberando-a formalmente para inscrição na competição.

Art.28º - Cada agremiação poderá realizar a cessão temporária, no máximo, 02 (dois) atletas por categoria. O limite será aplicado individualmente por categoria na mesma temporada esportiva, não sendo permitida a ampliação do quantitativo, substituição, compensação entre categorias ou nova cessão que ultrapasse o limite estabelecido. Todos os prazos, requisitos e procedimentos administrativos definidos pela entidade competente deverão ser rigorosamente observados.

28.1 – A cessão temporária poderá valer até o final da temporada, sem interferir em sua participação da agremiação de origem.

X - DA COORDENAÇÃO

Art. 29º - A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do Delegado designado pela LV.

Art. 30º - Na sua ausência, essa função será assumida pelo árbitro mais graduado.

XI – PREMIAÇÃO

Art. 31º - A Liga conferirá premiação para os finalistas como segue:

Voleibol de quadra:

- 16 medalhas de ouro + troféu;
- 16 medalhas de prata + troféu;
- 16 medalhas de bronze.

Obs.: A Liga custeará as premiações das finais ouro e prata, as demais finais, serão rateadas pela Liga e participantes finalistas.

Art. 32º – Nas etapas classificatórias, será conferido a um atleta da equipe campeã o troféu “**MVP**”, sendo este escolhido pelo técnico;

Art. 33º - Ao final de cada categoria a Liga premiará os (as) atletas mais valiosas, com o com o troféu MVP.

- a) Os técnicos das equipes classificadas em 1º e 2º lugares escolheram um destaque da sua equipe;
- b) Nas finais série ouro e prata, as premiações serão entregues no dia do encerramento da Liga.
- c) As demais séries, o troféu será entregue no dia das finais da categoria.

Art. 34º - A premiação será entregue somente ao atleta escolhido, no almoço de confraternização ao final do ano. Caso ele não possa participar, deverá pagar a multa de R\$ 60,00 (sessenta reais) para recebimento da premiação.

34.1 – O não pagamento acarretará em multa de R\$ 60,00 (sessenta reais) por cada atleta a sua agremiação.

XII – PONTUAÇÃO GERAL

Art. 35º - A classificação final de cada categoria realizada através de etapas, será de:

Pontuação por etapa final												
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	Demais
25	21	17	14	12	10	08	07	06	05	04	03	01

XIII – TROFÉU EFICIÊNCIA

Art. 36º – A LV conferirá um troféu, denominado “**Troféu Eficiência**”, nos naipes Masculino e Feminino, as agremiações que realizarem a melhor campanha nos Campeonatos por ela homologados na temporada 2026.

36.1 - A pontuação para o Troféu Eficiência será de acordo com a classificação final de cada categoria.

36.1.1 – Caso houver empate, será adotado como critério de desempate, o maior número de primeiro lugares a assim sucessivamente em cada naipes.

1º - maior número de 1º lugares;

2º - maior número de 2º lugares;

3º - maior número de categorias;

36.2 – Para as categorias disputadas em etapas únicas (copas), será computado 30% da pontuação de cada copa finalizada, de acordo com sua classificação.

36.4 – Para ter troféu eficiência o naipes deverá ter o mínimo de 4 (quatro) categorias.

36.5 – Caso a agremiação tenha mais de uma equipe inscrita na categoria, pontuará apenas a melhor classificada.

XIV – CONDUTA ÉTICAS

Art. 37º - É fundamental para integridade e o espírito esportivo de todos os envolvidos, incluindo atletas, comissão técnica, pais torcedores e arbitragem mantenham uma postura respeitosa e ética, tanto dentro como fora das quadras, antes, durante e após as partidas.

Art. 38º - As equipes participantes são integralmente responsáveis pela conduta de seus membros, incluindo pais e torcedores. Entende-se por torcedor e pais, aqueles que de alguma forma, estejam vinculados à equipe e compareçam aos jogos em apoio a ela.

Art. 39º - Quando um torcedor desrespeitar outros torcedores, árbitros, técnicos, dirigentes e ou atletas, o jogo será paralisado pelo delegado. Este deverá ir até o arbitro e em comum acordo informar aos técnicos que verifiquem a qual agremiação representa e solicitar que o mesmo melhore seu comportamento. Caso não mantenha a disciplina, o delegado informará aos técnicos que acionará as medidas disciplinares automáticas, Artigo 1º, ato 1.

XV – JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 40º - **Infrações que não estejam nas Medidas Disciplinares Automáticas**, serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e dos árbitros, bem como por outros meios de prova.

§1º - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, apontadores e delegados, etc. Nas etapas dos Campeonatos fica instituído o seguinte órgão julgante: Comissão Disciplinar montada pela LV, baseado na Medida Disciplinares Automática e Código de Justiça Desportiva.

§2º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, súmula, prova fotográfica, fonográfica, cinematográficas (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer outro documento que comprove a transgressão.

Art. 41º - Os casos omissos serão decididos pela presidência da LV.



Liga Voleibol de Santa Catarina

Chancelada pela Federação Catarinense de Voleibol

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º – As equipes e pessoas físicas e jurídicas participantes da Liga Sul, concordam e se submetem, sem reservas alguma, a todas as disposições deste regulamento e as consequências que delas possam resultar.

Parágrafo único - A confirmação da anuência das agremiação participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em nota oficial da Liga Sul.

Art. 43º – Os anexos nº 1 ao 5, são parte integrante do regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

Art. 44º – O presente regulamento entra em vigor nesta data, conforme publicação na Nota Oficial de 22 de fevereiro de 2026.



ANEXO 01

ENCARGOS DOS VISITANTES

1 - Será de total responsabilidade da equipe visitante a conservação do alojamento, ginásio e demais instalações colocadas à disposição pela agremiação da sede, bem como o ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao patrimônio da sede, por atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores da equipe.

2 – Proibido o uso de copos plásticos na área de jogo.

ANEXO 02

ENCARGOS DA SEDE

- 1- Disponibilizar ginásio em boas condições com quadra e banheiros limpos;
- 2- Disponibilizar 1 (uma) sala para descanso da arbitragem;
- 3- Disponibilizar o ginásio com até uma hora de antecedência ao início da partida, com toda a estrutura para os jogos montada.
- 4- Dar apoio técnico para realização dos jogos, sendo de sua total obrigação:
 - Boleiros.
 - Placar eletrônico ou manual (com controlador).
 - Protetor de poste.
 - Campainha.
 - Cadeira de arbitro
 - Antenas para rede.
 - Oito cadeiras para cada equipe.
 - Bambona d'água.
 - Gelo.
 - 3 bolas para jogo;

4.1 – Nas fases finais, a sede deverá fornecer caixa acústica com bluetooth e microfone, para entrega da premiação.
- 5- Disponibilizar 2 (dois) boleiros uniformizados e de tênis, em todos os jogos, devendo obrigatoriamente respeitar o que estabelece a legislação e o estatuto da criança e do adolescente quanto a idade mínima.
- 6- Oferecer, profissional responsável pela assistência dos primeiros socorros em todos os jogos, devendo este ser da área da saúde conforme determina a Lei 14.597 de 14 de junho de 2023.
- 7- Disponibilizar, quando solicitado com antecedência pela Liga Sul, internet via cabo para transmissão dos jogos.
- 8- Disponibilizar um coordenador para o ginásio durante a etapa.
- 9- Providenciar policiamento ou segurança particular, caso necessário. A sede é responsável pela segurança dos atletas, dirigentes, equipe de arbitragem e torcedores.
- 10- Solicitar vistoria ao delegado da Liga Sul, quando o seu patrimônio for danificado por equipe ou torcida visitante.
- 11- Fornecer alimentação (incluindo um refrigerante de 350 ml ou água) para a equipe de Arbitragem e Delegado técnico. Quando a etapa for realizada com 9 ou 10 jogos, deverá disponibilizar um lanche após o almoço.
- 12 – Proibir a venda e consumo de bebidas alcoólicas nas categorias de base.
- 13 - Proibir, garrafas de vidro, latas e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro, percussão, buzinas e apitos que interfiram no bom andamento do jogo.
- 14 – Ter disponível, lanchonete. Caso não aja, a sede deverá fornecer água para as equipes.
- 15 - No caso de descumprimento dos itens do caderno de encargos, a sede será impedida de sediar a próxima etapa.

ANEXO 03

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

I – DAS APLICAÇÕES

Art. 1º - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer de qualquer Campeonato organizado pela Liga Voleibol de Santa Catarina, serão aplicadas, medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este anexo do regulamento.

II - DOS ATOS

ATO 1 - Caso venham ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas, consumadas, físicas, verbais, arremessos de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, incidentes que venham causar a paralisação, ou suspensão do jogo, independentemente de serem dirigentes da agremiação, pais e torcedores visitante ou local.

Sanção: Perda dos pontos na etapa das equipes envolvidas e perdas da próxima sede na categoria.

ATO 2 – Utilização de atleta irregular.

Sanção: Perda dos pontos do jogo;

ATO 3 – Recusar-se a continuar a partida.

Sanção: Exclusão da competição do corrente no ano seguinte

ATO 4 – Não comparecimento, desistência da competição (wxo);

Sanção: Multa mil reais e pagamento da taxa de competição.

ATO 5 – Permitir a venda e consumo de bebidas alcoólicas nas categorias de base.

Sanção: Perda da próxima sede.

ATO 6: Permitir a entrada de bebidas em garrafas de vidro, latas e acessórios nos locais de jogos.

Sanção: Perda da próxima sede.

ATO 7: Ocasionar prejuízos financeiros, sejam eles ocasionados por seus atletas, profissionais, dirigentes ou torcedores da agremiação Sede, seus adversários, à Liga Sul ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

Sanção: Ressarcimento do valor do prejuízo causado em até 10 dias úteis.

ATO 8 – Agressão física ou moral preferidas pela comissão técnica ou atletas a qualquer pessoa envolvida na etapa.

Sanção: suspensão de próxima etapa

Art. 2º - Penalidades por cartões aplicadas nas partidas:

2.1 - Cartão vermelho:

Pena: Advertência

Reincidência: Suspensão por uma partida, assim sucessivamente;

2.2 - Expulsões gradativas - cartão vermelho e amarelo juntos:

Pena: Suspensão por uma partida

Reincidência: Suspensão por duas partidas, assim sucessivamente;

2.3 - Expulsões direta - cartão vermelho e amarelo juntos:

Pena: Suspensão por duas partidas

Reincidência: Suspensão por quatro partidas, assim sucessivamente;

2.4 – Uma Desqualificação gradativa: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por três partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação indireta, será aplicado duas suspensões;

2.5 – Desqualificação direta: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por 5 partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação direta, será aplicado três suspensões;

Art. 3º - Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente das competições da Liga Sul, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 2 (dois) cartões vermelhos, sequenciais ou não.

2.1 - O cartão vermelho, será considerado mesmo se, o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida;

3.2 - O atleta e/ou membro de comissão técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, ficará automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente na mesma categoria;

3.3 - O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo ficará automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente na mesma categoria;

Art. 4º - Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na presente competição, será cumprida na próxima competição em que participar.

Art. 5º - As decisões da Liga Sul não estão sujeitas à apelação ou a qualquer outra espécie de recurso, durante a etapa de realização da competição.

Art. 6º - O cumprimento das medidas administrativas automáticas relacionadas as punições por cartões, serão aplicadas no próximo jogo, independente da emissão de nota oficial.

Art. 7º - Após a realização da etapa, a agremiação que desejar impetrar recurso deverá recolher junto à tesouraria da Liga o valor determinado 1 salário mínimo, do ano desportivo.

ANEXO 04

PROTOCOLO DOS JOGOS PARA CATEGORIA DE BASE

1 - 12 MINUTOS: INSPEÇÃO

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 - 10 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS

Os capitães das equipes apresentam-se para o sorteio.

3 - 06 MINUTOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de **6 (seis) minutos** para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 (dois) minutos para aquecimento em separado. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo e todo o equipamento necessário para o jogo.

4 - 03 MINUTOS: INÍCIO DO JOGO

Após o aquecimento os técnicos terão 3(três) minutos de preleção.

Após esse tempo o 1º arbitro inicia o jogo.

5- INICIO DOS PROXIMOS JOGOS DA ETAPA

A partir do jogo nº 02 as equipes terão **8 minutos** de aquecimento antes da realização do sorteio, com **06 minutos** de aquecimento de rede.